



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1329, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG, NO DIA  
QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 02 de setembro de 2022, será das 07:30 às 11:30 horas, exceto na Educação.

**Art. 2º** - A data estipulada no art. 1º, deste Decreto, abrange todos os setores da Administração Municipal, Direta e Indireta, exceção feita aos serviços essenciais de saúde, serviços públicos de limpeza urbana, esporte e agricultura, devendo as Secretarias de Saúde, Esporte, Agricultura e Serviços Públicos escalonar os serviços indispensáveis à população.

**Art. 3º** - Caberá ao superior hierárquico determinar a liberação do servidor.

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Em 01 de setembro de 2022.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 01 de 09 de 2022	
Nome:	Airton Alves
Ass.:	Masp.: 783

